



1

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1399 - 28 DE MAIO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Jean Carlos Bastos Cardoso

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2024/2026

ATA 006
PAUTA ÚNICA

1 - Impugnação da Eleição COMPED Biênio 2024/2026 em 10 de maio de 2024

Aos dez dias do mês de maio de 2024, às 9 h deu início ao processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Guapimirim - COMPED, no Espaço Granlem, situado à Rua Periandro José de Moura, 767- Guapimirim-RJ. Estiveram presentes, a presidente do COMPED, Maria das Graças Alves Duarte Pereira representante da Secretaria Municipal de Educação, a vice-presidente, Rosilene do Espírito Santo Caruso titular do segmento deficiência física, Daniele Siqueira de Souza dos Anjos Titular da Secretaria Municipal de Saúde; Fernando Veloso da Silva Júnior Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda; conselheiras, integrante da comissão Eleitoral, Juçara Maria Fontes Cerqueira Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Carmem Fernandes de Oliveira Barros Titular do representante da sociedade civil do Segmento Síndrome de Down e a presidente da comissão Iara Dias da Rosa representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, além da Dr. Fernanda Pinheiro da Silva, advogada representante da OAB-2223291, esteve presente também Sr. Edson Paixão dos Anjos Coordenador da Casa dos Conselhos. Tão logo a mesa de abertura foi formada pela comissão e pela Dr. Fernanda Pinheiro dando início oficialmente as votações, neste primeiro momento, houve manifestações por parte de alguns candidatos que questionaram o procedimento do processo eleitoral ao citar o Art. 4º do Regimento Interno, Art. 4º Os (as) representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais e da sociedade civil terão mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de posse, respeitada a paridade e a alternância, em cada mandato distinto, exceto no caso de recondução. Sendo assim, ao esclarecer a cláusula regimental, a comissão da por impugnada a candidatura das candidatas, Rosilene do Espírito Santo Caruso, segmento Deficiente Físico, Carmem Fernandes de Oliveira Barros do Segmento Síndrome de Down e Maria Lúcia Dias do Segmento Deficiente Visual. De forma coletiva, é apresentada a comissão eleitoral documento com pedido de cancelamento de todo processo eleitoral na alegação de o processo conter erros que ferem o regulamento, as candidatas questionam o prazo de publicação do edital, que consoante o Regimento Interno do COMPED deve ser de 90 (noventa) dias antes da data de eleição como descrito no Art. 7º O COMPED, por meio de edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município, no mínimo, 90 (noventa) dias antes do início do mandato correspondente, tornará pública as regras do processo eleitoral para escolha dos(as) representantes que trata o art. 5º, habilitando-os(as) na condição de candidato(a) e/ou eleitor(a) do processo eleitoral. Mediante tal questionamento, a comissão decide pausar o processo de votação e reúne-se para averiguar datas dos documentos publicados, chegando, portanto, à conclusão de que o edital tornou as regras do processo eleitoral públicas com 60 dias, não atingindo a regra regimental, sendo assim, a comissão resolve dar por impugnada a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED. A presidente da comissão de eleição, Iara Dias da Rosa fala sobre importância em dar transparência a todo o

processo, agradece a presença de todos os presentes. Às 11hs, dá por encerrada a assembleia de eleição. Eu, Morgana Belmont Pinto Miranda, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Maria das Graças Alves Duarte Pereira e pela presidente da comissão de organização de eleição, Iara Dias da Rosa.

Morgana Belmont Pinto Miranda
Secretária Executiva - COMPED
Mat.: 1368525-12

Iara Dias da Rosa
Diretora do Suas - SMASDH
Presidente Comissão Eleitoral

Maria das Graças Alves Duarte Pereira
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMPED

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 9402/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **AJ SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**.

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 62/2023, dar-se-á por um período de 120 (cento e vinte), tendo como prazo final o dia de 15 de junho de 2024, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos previstos em sua cláusula quinta. Bem como a Rerratificação no percentual de 24,978826% ao contrato original.

VALOR: A Rerratificação no percentual de 24,978826% acrescenta o valor de R\$ 280.112,76 (duzentos e oitenta mil cento e doze e dois reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, em 17 de maio de 2024.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 6784/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **R. SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA**.

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução e Rerratificação com reajuste de preço no percentual de 24,97% ao Contrato Administrativo nº 02/2024, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por um período de 90 (noventa) dias, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR: A Rerratificação no percentual de 24,97% acrescenta o valor de R\$ 486.579,61 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), ao contrato original.

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 8 de maio de 2024.

FÁBIO RANGEL MACEIRA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 775/2022

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de nº 32/2022, a partir do dia 31 de março de 2023, nos termos previstos em sua cláusula quinta, fls. 311 do processo Administrativo nº 775/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 193.091,56 (Cento e noventa e três mil noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

FUNDAMENTO: Este contrato rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 27 de março de 2024.

Natalício Corrêa da Silva
Prefeitura de Guapimirim/RJ
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3367/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

OBJETO: 2º termo de prorrogação da vigência e reajuste de preço com base no índice IPCA ao Contrato nº 23/2022, a partir do dia 17 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.660.490,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 27/2023.

PARTES: Instituto Estadual do Ambiente - INEA e MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

OBJETO: A administração, operação e manutenção dos corpos hídricos localizados integralmente no território do município, bem como para a delegação de competência do licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental das atividades de obras e serviços de engenharia em tais corpos hídricos.

VALOR: Não se Aplica

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento é de 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por iguais períodos mediante termo aditivo, se houver interesse das partes.

DATA DA ASSINATURA: 07 / 11 / 2023

PROCESSO Nº: SEI-070002/007765/2023


MAYARA BARROSO DE FARIA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 1369263-12

ERRATAS

Errata do Decreto Nº 2657 de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1398, página 02, no dia de 27 de maio de 2024.

Onde se lê:

EMENTA: Dispõe sobre revogação do decreto nº 2645 de 09 de maio de 2024 e Abre Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

Leia se:

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

Onde se lê:

Art.1º - ...

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|-----------|
| 02.03 | 04.122.0010.2.003 | 900 | 33.90.36 | 1.501.00 | 70.000,00 |
| 02.03 | 04.122.0010.2.003 | 75 | 33.90.92 | 1.501.00 | 89.000,00 |

Leia se:

Art.1º - ...

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|-----------|
| 02.03 | 04.122.0010.2.003 | 900 | 33.90.36 | 2.501.00 | 70.000,00 |
| 02.03 | 04.122.0010.2.003 | 75 | 33.90.92 | 2.501.00 | 89.000,00 |

Guapimirim, 28 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

Errata do Decreto Nº 2604 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1367, página 16, no dia de 09 de abril de 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente

Leia se:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente

Guapimirim, 28 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº 2660 DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617 – LOA/2024;

Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2024 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2024, resultante de Superávit verificado em 31/12/2023, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

| Orgão | Programa de Trabalho | Reduzido | Categoria | Fonte | Valor |
|-------|----------------------|----------|-----------|----------|--------------|
| 02.04 | 12.122.0010.2.003 | 878 | 33.90.36 | 2.501.00 | 25.000,00 |
| 02.08 | 12.361.0015.2.008 | 195 | 33.90.36 | 2.501.00 | 80.000,00 |
| 02.08 | 12.365.0006.2.008 | 244 | 33.90.36 | 2.501.00 | 20.000,00 |
| 02.34 | 04.122.0010.2.003 | 877 | 33.90.36 | 2.501.00 | 20.000,00 |
| 02.01 | 04.122.0010.2.003 | 901 | 33.90.36 | 2.501.00 | 104.000,00 |
| 02.06 | 04.122.0010.2.003 | 902 | 33.90.36 | 2.501.00 | 16.000,00 |
| 02.03 | 04.122.0010.2.003 | 900 | 33.90.36 | 2.501.00 | 328.000,00 |
| 02.36 | 04.122.0010.2.003 | 903 | 33.90.36 | 2.501.00 | 32.000,00 |
| 02.20 | 04.122.0010.2.003 | 904 | 33.90.36 | 2.501.00 | 64.000,00 |
| 02.24 | 04.122.0010.2.003 | 905 | 33.90.36 | 2.501.00 | 64.000,00 |
| 02.35 | 04.122.0010.2.003 | 906 | 33.90.36 | 2.501.00 | 40.000,00 |
| 02.22 | 04.122.0010.2.003 | 907 | 33.90.36 | 2.501.00 | 16.000,00 |
| 02.12 | 04.122.0010.2.003 | 908 | 33.90.36 | 2.501.00 | 24.000,00 |
| 02.02 | 04.122.0010.2.003 | 47 | 33.90.36 | 2.501.00 | 248.000,00 |
| 02.52 | 04.122.0010.2.003 | 909 | 33.90.36 | 2.501.00 | 16.000,00 |
| 02.10 | 08.122.0010.2.003 | 879 | 33.90.36 | 2.501.00 | 24.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0012.2.171 | 528 | 33.90.36 | 2.501.00 | 40.000,00 |
| 02.21 | 08.244.0039.2.175 | 554 | 33.90.36 | 2.501.00 | 16.000,00 |
| TOTAL | | | | | 1.177.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 28 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023

| Fonte | Descrição | Saldo Até 31/12 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/12/2023 |
|-----------------|--|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|
| 1.501.00 | Outros Recursos não Vinculados | 34.843.017,29 | 81.577.108,07 | 91.859.353,46 | 24.560.771,90 |
| 6 | BRASIL ICMS (AG: 942-3 - CC: 203141-4) | M 14.573,24 | 110.640,29 | 125.161,42 | 52,11 |
| 9 | CIC BCO BRASIL S/A - ROY (AG: 942-3 - CC: 70421-0) | V 0,00 | 35.165.000,00 | 35.165.000,00 | 0,00 |
| 12 | CIC BCO BRASIL S/A - DV (AG: 942-3 - CC: 70507-1) | M 22.572.257,40 | 40.748.295,71 | 39.981.170,65 | 23.339.382,46 |
| 18 | CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2) | M 165.445,58 | 1.459.056,42 | 1.624.502,00 | 0,00 |
| 30 | CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5) | M 82.250,47 | 2.582.511,07 | 2.821.067,12 | 23.694,42 |
| 33 | ITAJU ITJU (AG: 785-6 - CC: 3900-3) | M 12.026.406,18 | 1.230.466,50 | 12.189.410,87 | 1.147.461,81 |
| 46 | BRASIL INST. CHICO MENDES (AG: 0942-3 - CC: 40645-7) | V 1.804,10 | 1.533,17 | 3.011,29 | 325,98 |
| 47 | CEF CONSIGNADO (AG: 4854-2 - CC: 005-5) | M 64,59 | 88,72 | 0,00 | 153,11 |
| 51 | HONORARIOS (AG: 0942-3 - CC: 48335-5) | M 215,93 | 225.594,99 | 224.743,49 | 1.037,43 |
| 60 | BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG: 3286-3 - CC: 104.744-2) | M 0,00 | 2.286,62 | 2.286,62 | 0,00 |
| 61 | BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG: 3286-3 - CC: 105.482-1) | M 0,00 | 51.664,58 | 0,00 | 51.664,58 |
| 2.501.00 | Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 58.439.671,13 | 57.388.571,25 | 851.099,88 |
| 12 | CIC BCO BRASIL S/A - DV (AG: 942-3 - CC: 70507-1) | M 0,00 | 34.165.133,24 | 33.315.994,49 | 849.138,75 |
| 18 | CEF MOVIMENTO (AG: 4854 - CC: 0001-2) | M 0,00 | 179.978,91 | 178.573,80 | 1.405,11 |
| 30 | CIC BCO BRADESCO S/A - DIVS (AG: 855-9 - CC: 9588-5) | M 0,00 | 2.221.900,00 | 2.221.381,98 | 538,02 |
| 33 | ITAJU ITJU (AG: 785-6 - CC: 3900-3) | M 0,00 | 17.308.494,71 | 17.308.494,71 | 0,00 |
| 51 | HONORARIOS (AG: 0942-3 - CC: 48335-5) | M 0,00 | 64.164,27 | 64.146,27 | 18,00 |
| 60 | BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG: 3286-3 - CC: 104.744-2) | M 0,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 0,00 |
| 61 | BANCO SICOOB - PNG DIVERSAS (AG: 3286-3 - CC: 105.482-1) | M 0,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 227,72 | 140.016.779,20 | 140.444.924,71 | 414,63 |
| TOTAL APLICAÇÃO | | 34.842.789,57 | 133.789.883,46 | 124.280.751,04 | 25.414.457,15 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
GUAPIMIRIM - RJ - CEP: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2023

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2023 A 31/12/2023

| Fonte Descrição | Saldo Financeiro (A) | Receita | Utilizado | Superávit / Déficit |
|--------------------------------|----------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| | Empenhos a Pagar (B) | Consignações (C) | Restos a Pagar (D) | E = A - B - C - D |
| 1.501.00 | 24.576.697,74 | 39.423.910,76 | 3.810.666,09 | 24.389.468,18 |
| Outros Recursos não Vinculados | 187.209,59 | 0,00 | 0,00 | 187.209,59 |
| 2.501.00 | 851.099,88 | 0,00 | 13.293.915,21 | 672.292,66 |
| Outros Recursos não Vinculados | 178.807,22 | 0,00 | 0,00 | 178.807,22 |
| PRECATÓRIO ESPECIAL | | | | 710.848,50 |
| TOTAL GERAL | 25.427.797,62 | 39.423.910,76 | 17.112.481,30 | 25.772.628,34 |
| | 366.016,78 | 0,00 | 0,00 | 366.016,78 |

PORTARIAS

PORTARIA Nº 283 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os representantes da Mesa Diretora do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, para a Gestão Biênio 2024-2025 de acordo com Lei Municipal 807/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Iara Dias da Rosa

ASSOCIAÇÃO CULTURAL ONDA VERDE – TVERDE

Vice Presidente: Reinaldo Luís de Almeida Ozolins

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1ª Secretária: Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz

INSTITUTO MARIA DE LOURDES - IMADEL

Tesoureira: Carla dos Santos

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Guapimirim, 28 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 284 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o Memorando n.º 110/2024 da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade;

RESOLVE:

Designar a Servidora **GIULIA ALINE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1371498-12, coordenadora de Saneamento Básico, como responsável pelo acompanhamento, fiscalização e por assistir o desenvolvimento do Convênio n.º 027/2023, firmado entre o Município de Guapimirim e o Instituto Estadual do Ambiente e Sustentabilidade. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 28 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 285 DE 28 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando que o servidor pediu exoneração conforme informação no processo de n.º 1951/2024.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a Sr.ª **FRANCISCA FREITAS CASTILHO PICANÇO**, do cargo efetivo de Advogado, matrícula n.º 27723-11, da Procuradoria Geral, do Município de Guapimirim-RJ

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024.

Guapimirim, 28 de maio de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



RGF 1º QUADRIMESTRE/2024

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| DESPA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|--|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | 01/2024 | 02/2024 | 03/2024 | 04/2024 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| DESPA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.721.382,16 | 13.751.001,24 | 16.127.094,49 | 16.109.897,10 | 16.936.065,89 | 18.861.856,47 | 16.411.068,29 | 34.006.510,78 | 15.074.560,62 | 15.326.681,96 | 15.090.804,16 | 15.321.395,89 | 206.738.319,05 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 13.721.382,16 | 13.751.001,24 | 16.127.094,49 | 16.109.897,10 | 16.936.065,89 | 18.861.856,47 | 16.411.068,29 | 34.006.510,78 | 15.074.560,62 | 15.326.681,96 | 15.090.804,16 | 15.321.395,89 | 206.738.319,05 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 11.289.761,42 | 11.317.326,20 | 13.501.723,54 | 13.546.869,03 | 13.949.937,04 | 15.969.928,04 | 13.529.028,45 | 28.229.410,46 | 13.712.535,57 | 13.947.575,83 | 13.739.465,89 | 13.955.348,06 | 176.688.909,53 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 2.431.620,74 | 2.433.675,04 | 2.625.370,95 | 2.563.028,07 | 2.986.128,85 | 2.891.928,43 | 2.882.039,84 | 5.777.100,32 | 1.362.025,05 | 1.379.106,13 | 1.351.338,27 | 1.366.047,83 | 30.049.409,52 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Orçamentariamente DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 85.636,79 | 172.954,94 | 1.281.464,76 | 1.711.185,79 | 2.075.572,81 | 3.982.798,93 | 919.128,37 | 3.007.406,63 | 846.914,79 | 826.444,81 | 873.515,31 | 868.121,91 | 16.651.145,84 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 573,60 | 777,77 | 0,00 | 0,00 | 79.471,60 | 81.115,90 | 92.313,27 | 162.370,11 | 78.856,52 | 80.816,60 | 92.405,12 | 80.766,40 | 749.466,89 | 0,00 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.116,45 | 1.162.577,69 | 198.817,87 | 61.116,04 | 119.850,68 | 119.850,68 | 133.444,21 | 127.951,89 | 1.983.725,51 | 0,00 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 13:10:47

Continua (1 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) | |
|---|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---|------------------------------|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | 11/2023 | 12/2023 | 01/2024 | 02/2024 | 03/2024 | 04/2024 | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 7.507,49 | 99.073,17 | 1.206.120,86 | 1.632.018,19 | 0,00 | 1.494.505,03 | 0,00 | 1.524.568,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.963.793,09 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º) | 77.555,70 | 73.104,00 | 75.343,90 | 79.167,60 | 79.471,60 | 81.115,90 | 78.335,71 | 149.938,90 | 78.856,52 | 80.816,60 | 92.405,12 | 80.766,40 | 1.026.877,95 | 0,00 |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.856.513,16 | 1.163.484,41 | 549.661,52 | 1.109.413,23 | 569.351,07 | 544.960,93 | 555.260,86 | 578.637,22 | 6.927.282,40 | 0,00 |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 13.635.745,37 | 13.578.046,30 | 14.845.629,73 | 14.398.711,31 | 14.860.493,08 | 14.879.057,54 | 15.491.939,92 | 30.999.104,15 | 14.227.645,83 | 14.500.237,15 | 14.217.288,85 | 14.453.273,98 | 190.087.173,21 | 0,00 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 13:10:47

Continua (2 / 3)

Continuação

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|--|-----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 434.728.381,51 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | | 500.000,00 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) | | 0,00 | |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) | | 1.553.724,00 | |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais | | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V) | | 432.674.657,51 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b) | | 190.087.173,21 | 43,93 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | | 233.644.315,05 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | | 221.962.099,29 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §º do art. 59 da LRF) | | 210.279.883,54 | 48,60 |

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 33.474.982,83 | 33.136.541,44 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 29.767.874,43 | 29.429.433,04 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 29.767.874,43 | 29.429.433,04 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 37.990,72 | 31.590,72 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 28.682.480,21 | 27.535.628,67 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 1.047.403,50 | 1.862.213,65 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 3.707.108,40 | 3.707.108,40 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 247.057.907,83 | 271.948.114,82 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa | 245.769.614,98 | 269.481.337,64 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 263.157.037,71 | 282.221.528,96 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 13.580.087,85 | 7.723.712,19 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 3.807.334,88 | 5.016.479,13 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.288.292,85 | 2.466.777,18 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II) | -213.582.925,00 | -238.811.573,38 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 424.850.598,37 | 434.728.381,51 | 0,00 | 0,00 |

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
SIGFIS - Versão 2024

24 maio 2024 13:11:13

Continua (1 / 2)

Continuação

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 500.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | 4.24.350.598,37 | 434.228.381,51 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) | 7,88 | 7,63 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) | -50,34 | -55,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2 | 6.229.926,59 | 5.539.181,06 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 24.142.039,60 | 7.685.945,80 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 424.850.598,37 | 434.728.381,51 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 50.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII) | 424.350.598,37 | 434.228.381,51 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> | 93.357.131,64 | 95.530.243,93 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%> | 84.021.418,47 | 85.977.219,53 | 0,00 | 0,00 |

Continuação

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024 | | |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) | 0,00 | 0,00 |

Continuação

MUNICÍPIO DE GUAPIRIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|--|----------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 434.728.381,51 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§º, art. 166-A da CF) (V) | | 500.000,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) | | 434.228.381,51 | |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII) | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) | | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | 69.476.541,04 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §º do art. 59 da LRF) - <14,4%> | | 62.528.886,93 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | | 30.395.986,70 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
|---|-------------------------------|-------------|--------------------------------------|
| | No Quadrimestre de Referência | 0,00 | |
| Parcelamentos de Dívidas | | 0,00 | 0,00 |
| Tributos | | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 |
| FGTS | | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | | 0,00 | 0,00 |

MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
|---|--------------------------|
| Receita Corrente Líquida | 434.728.381,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 434.228.381,51 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 432.674.657,51 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|----------------|------------------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 190.087.173,21 | 43,93 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%> | 233.644.315,05 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%> | 221.962.099,30 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%> | 210.279.883,54 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|------------------------|
| Dívida Consolidada Líquida | -238.811.573,38 | -55,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 521.074.057,81 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|------------------------|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 95.530.243,93 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|---------------|------------------------|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 69.476.541,04 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 30.395.986,70 | 7,00 |



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital